



**YACHT CLUBE DA BAHIA  
PORTARIA Nº 003-2024.**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO  
DISCIPLINAR E PROCEDIMENTO DO PROCESSO  
DISCIPLINAR.**

O Comodoro RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, no uso das atribuições legais previstas, de acordo com o art. 52, inciso V e XII, §1º, inciso X, alínea “b” do Estatuto Social;

Considerando que é dever do Comodoro manter a disciplinar associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades previstas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apurados através de processo disciplinar a ser conduzido por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho de 2023, por meio da Portaria n. 003- 2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar;

Considerando que a Diretora Renata Bandeira Machado Chaves declarou-se impedida para atuar nos processos disciplinares ns. 006/2024 e 007/2024, por motivo de foro íntimo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Diretor Fernando da Costa Andrade para atuar nos processos disciplinares ns. 006/2024 e 007/2024, em substituição de Renata Bandeira Machado Chaves, nos moldes delineados na Portaria n. 003-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador – BA, 15 de março de 2024.

RICARDO DE ALMEIDA DANTAS  
Comodoro